

de 1 de Julho, constam de uma acta (acta n.º 1) que está disponível, para consulta, nos Serviços de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, são medidos numa escala de 0 a 20 valores e têm os seguintes pesos:

- 1) Currículo científico (C1) — 30 %;
- 2) Currículo pedagógico (C2) — 30 %;
- 3) Funções ou cargos académicos exercidos e ou outras actividades profissionais relevantes para o exercício da função de professor-adjunto (C3) — 30 %;
- 4) Entrevista, caso o júri julgue necessário (C4) — 10 %.

10 — A classificação final *C*, numa escala de 0 a 20 valores e arredondada quanto necessário para esclarecer aparentes situações de igualdade entre candidatos, é dada pela média pesada:

$$C = \frac{3C1 + 3C2 + 3C3 + C4}{10}$$

ou por:

$$C = \frac{3C1 + 3C2 + 3C3}{9}$$

caso o júri decida pela não existência de entrevista.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a não comparência à entrevista implicam a exclusão do candidato.

12 — As candidaturas serão apreciadas por um júri que terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor João Albino Matos Silva, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Carlos Manuel Martins Costa, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor António Jorge Fernandes, professor associado da Universidade de Aveiro.

8 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Edital n.º 645/2005 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Autorizado por seu despacho de 22 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos contados a partir da data de publicação deste edital no *Diário da República*, um concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para o Departamento de Ciências Sociais, área científica de Artes e Culturas, para integrar o corpo docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela (ESTGM), deste Instituto.

2 — No cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em situação de igualdade de classificação é garantida preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — A este concurso podem concorrer cidadãos de nacionalidade portuguesa que se encontrem numa das situações seguintes:

- a) Sejam professores-adjuntos de outra escola do ensino superior politécnico, da disciplina ou da área científica em que é aberto concurso;
- b) Sejam professores-adjuntos da mesma ou de outra escola do ensino superior politécnico, de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela em que é aberto concurso;
- c) Sejam assistentes com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria e que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na disciplina ou área científica em que é aberto o concurso;
- d) Disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e que estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- e) Sejam equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto concurso ou disciplina ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência fixados na alínea *c*) deste n.º 4.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

6 — A apresentação de candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 1138, 5301-854 Bragança, entregue pessoalmente, contra recibo de recepção, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, solicitando a admissão ao concurso. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor;
- g) Residência actual;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — Os candidatos têm de fazer acompanhar os requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou pública forma;
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as leis de recrutamento militar;
- f) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- g) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado, acompanhado dos documentos que comprovem as habilitações literárias e as habilitações científicas, as publicações e todos os documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7.1 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma das alíneas.

9 — Os critérios de seriação e ordenação dos candidatos resultam da aplicação da lei geral e, em particular, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, constam de uma acta (acta n.º 1) que está disponível, para consulta, nos Serviços de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, são medidos numa escala de 0 a 20 valores e têm os seguintes pesos:

- 1) Currículo científico (C1) — 30 %;
- 2) Currículo pedagógico (C2) — 30 %;
- 3) Funções ou cargos académicos exercidos e ou outras actividades profissionais relevantes para o exercício da função de professor-adjunto (C3) — 30 %;
- 4) Entrevista, caso o júri julgue necessário (C4) — 10 %.

10 — A classificação final *C*, numa escala de 0 a 20 valores e arredondada quanto necessário para esclarecer aparentes situações de igualdade entre candidatos, é dada pela média pesada:

$$C = \frac{3C1 + 3C2 + 3C3 + C4}{10}$$

ou por:

$$C = \frac{3C1 + 3C2 + 3C3}{9}$$

caso o júri decida pela não existência de entrevista.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a não comparência a entrevista implicam a exclusão do candidato.

12 — As candidaturas serão apreciadas por um júri que terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Gaspar Martins Pereira, professor associado da FL/UP.

Vogais:

Dr.ª Helena Maria Lopes Genésio, professora-adjunta da ESE/IPB.

Dr. Vítor Fernando Silva Simões Alves, professor-adjunto da ESTiG/IPB.

8 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)